

EDITAL N.º 49/2020

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda:
Torna público que:
Atendendo à continuação do surgimento de casos de contágio em Portugal e à imprevisibilidade quanto ao momento final da pandemia, continua a impor-se a aplicação de medidas extraordinárias que garantam uma resposta eficaz à doença COVID-19 que, não obstante o alívio das medidas a adoptar, procurem mitigar o risco de se verificar um retrocesso na contenção da transmissão do vírus e a expansão da doença COVID-19
Mantendo como prioridade o combate à pandemia, inicia-se gradualmente o levantamento as medidas de confinamento com vista a iniciar a fase de recuperação e revitalização da vida em sociedade e da economia.
Tendo presente as medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia tomadas no âmbito da declaração de situação de calamidade, torna-se necessário definir algumas regras que permitam a reabertura e a prestação dos serviços possíveis da Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço
Assim, determina:
A reabertura ao público da Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço (BMEL), a partir do dia 7 de maio de 2020, condicionada ao cumprimento das seguintes regras específicas que vigoraram sobre quaisquer outras:
• Horário de funcionamento: Segunda-feira a sexta-feira / 09:00-12:30; 14:00-17h30
Obrigatoriedade do uso de máscara e/ou viseira pelos utentes no acesso e permanência na BMEL;
 Espaços abertos ao público: Receção (para empréstimos e devoluções de documentos) e Sala de Adultos "Nau de Ícaro" (para leitura e consulta de documentos);
Lotação máxima da Sala de Adultos: 20 leitores
 Obrigação do cumprimento das indicações existentes na Sala nomeadamente quanto aos lugares sentados e distanciamento entre si, não podendo a disposição de cadeiras ou mesas ser alterada;
 Encontra-se vedado aos utentes o manuseamento de qualquer documento exposto na Sala devendo ser solicitado aos funcionários sempre que necessário, seja para consulta local ou empréstimo;
• O serviço de consultas de jornais e revistas ao público não estará disponível;
• O serviço de itinerância da BMEL passará a ser efetuado segundo regras a publicitar;
 Os utentes devem cumprir as medidas adequadas à sua segurança, proteção e saúde, de acordo com as regras gerais e as boas práticas definidas pela DGS e divulgadas publicamente, bem como as estabelecidas pela Câmara Municipal da Guarda;
 Cabe aos serviços da BMEL prestar esclarecimentos e outras informações que consubstanciem in loco a aplicabilidade das regras do presente Edital.

As regras acima produzem efeitos a partir do dia 7 de maio de 2020 e vigorarão até alteração superveniente das circunstâncias que as determinaram, podendo ser alteradas em função da evolução da situação epidemiológica.
Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.
E Eu

Paços do Concelho da Guarda, 6 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Alberto Chaves Monteiro